



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



RESOLUÇÃO Nº. 007, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a entrada gratuita de Funcionários e Pacientes do CAPS AD Congonhas nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio no dia 13 de maio.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando que a Administração, visando proporcionar a 27 (vinte e sete) pessoas do CAPS AD Congonhas, para realização de atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Fica franqueada a entrada nas dependências do Parque da Cachoeira no dia 13 de maio, a 27 (vinte e sete) pessoas do CAPS AD Congonhas, para realização de suas atividades, sendo 12 funcionários e 15 pacientes.

Congonhas, 12 de maio de 2022.


Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente da FUMCULT



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.380, DE 12 DE MAIO DE 2022

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 001/2016 e Anexos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2016 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.380, DE 12 DE MAIO DE 2022.

EDITAL DE CONVOCÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO 01/2016 DA PREFEITURA DE CONGONHAS/MG

Em conformidade com o item 13.1, do Edital 001/2016, Decreto 6.329, de 20 de abril de 2016, fica VSª convocado (a) a cumprir os seguintes requisitos para investidura no cargo, conforme documentos autenticados em cartório, e prazos abaixo especificados:

1-DOS DOCUMENTOS

1.1 – Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.
- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional com fotografia;
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- f) comprovante de residência atualizado (últimos 30 dias da convocação);
- g) comprovante dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, nas condições especificadas no item 4.1 e seguintes do Edital;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- i) Certidão de Casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros);
- k) cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;
- l) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- m) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- n) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
- o) declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo em comissão por desrespeito aos artigos 139 e 141 da Lei Municipal 3.428, de 1º de setembro de 2014;
- p) declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- q) declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) declaração em que conste o não cumprimento de sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- s) estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo;

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- entrega de documentação e resultado de exames, no dia 17 de maio de 2022, conforme o anexo I;

2.1.2- exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO agendado no dia 17 de maio de 2022 às 15h30min.;

2.2 – A Superintendente de Administração receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Avenida JK, n.º 230 – 3º andar / 4º pavimento, sala 310, Centro, Congonhas – MG, no dia 17 de maio de 2022, às 14h.

Congonhas, 12 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.380, DE 12 DE MAIO DE 2022.

ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSIONAIS
Auxiliar de Saúde	a) EAS; b) Eletrocardiograma; c) Glicose; d) Hemograma e plaquetas; e) Tipagem sanguínea – ABO + Fator Rh;



Assistente Social Terapeuta Ocupacional	f) Dupla adulto, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde e Médico; g) Anti HBS, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde, Médico e Dentista Especialista; h) Hepatite B, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde, Médico e Dentista Especialista; i) avaliação fonoaudiológica, somente para os cargos de Professor PEB I, PEB I Maternal e PEB II; j) avaliação otorrinolaringológica, somente para os cargos de Professor PEB I, PEB I Maternal e PEB II.
--	--

ANEXO II

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Auxiliar de Saúde	João Victor Sales Castro	13º lugar

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/330, DE 12 DE MAIO DE 2022

Altera o art. 1º da Portaria n.º PMC/447, de 17 de maio de 2021, alterada pela Portaria n.º PMC/329, de 10 maio de 2022, que nomeou o “Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - COMPIR”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 4º, da Lei n.º 2.829, de 30 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/351/2022,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º PMC/447, de 17 de maio de 2021, alterada pela Portaria n.º PMC/329, de 10 maio de 2022, que nomeou o “Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - COMPIR”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

I -

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Daniel Sabino Palazzi

Suplente: Davi Rezende Santos

..... (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/331, DE 12 DE MAIO DE 2022

Anula a Portaria n.º PMC/350, de 22 de março de 2021.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a conclusão da Comissão Especial e homologação do Prefeito de Congonhas, Cláudio Antônio de Souza, constante no Processo Administrativo n.º 2348/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria n.º PMC/350, de 22 de março de 2021, que exonerou, a pedido, a servidora Raquel Reis Mendes, matrícula 59431, do cargo Fiscal de Vigilância Sanitária, conforme Processo Administrativo n.º 2348/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/332, DE 12 DE MAIO DE 2022



Concede autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - a conclusão da Comissão Especial e homologação do Prefeito de Congonhas, Cláudio Antônio de Souza, constante no Processo Administrativo n.º 2348/2021;

II – que a Portaria n.º PMC/350, de 22 de março de 2021, que exonerou, a pedido, a servidora Raquel Reis Mendes, matrícula 59431, do cargo Fiscal de Vigilância Sanitária, foi anulada pela Portaria n.º 331, de 12 maio de 2022,

III - a solicitação de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, da servidora Raquel Reis Mendes, conforme requerimento online ERO-10925-2021, à fl. 29, constante no Processo Administrativo n.º 2348/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Raquel Reis Mendes, matrícula 59431, titular do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 22 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/032/2022 – PRC 58/2022

A Pregoeira do Município, nomeada pela Portaria PMC/0163/2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura altera o edital do Pregão Eletrônico supracitado, a saber: 1) Ficam alterados o Anexo IV – PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITARIOS e o ANEXO VII – CRONOGRAMA FÍSCO-FINANCEIRO, do edital, que passarão a vigorar com nova redação. 2) Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Alteração na íntegra disponível no site do Município, www.congonhas.mg.gov.br, e Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), www.bll.org.br. Congonhas, 12/05/2022. Selma Maria Alves - Pregoeira.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL PMC/040/2022 – PRC 69/2022

A Pregoeira do Município, nomeada pela Portaria PMC/034/2022, alterada pelas Portarias n.ºs PMC/163/2022 e PMC/267/2022, por solicitação da Diretoria de Tecnologia da Informação, altera o edital do Pregão supracitado, a saber: 1) O Subitem 14.7, do Edital passará a vigorar com a seguinte redação: “Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado, exceto para o datasheet, que poderá ser em apresentado em língua inglesa ou portuguesa”; 2) A alteração supracitada aplica-se ao edital, Termo de Referência e Minuta do Contrato no que couber; 3) Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 11/05/2022. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº PMC/002/2022

Torna-se sem efeito a publicação do Aviso de Licitação da Concorrência Nº PMC/002/2022 realizada no dia 09 de maio de 2022. Congonhas, 12 de maio de 2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/008/2022

O objeto da presente licitação é aquisição de reagentes e produtos laboratoriais, pela modalidade de Registro de Preços, para atender a demanda de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA da UPA 24 horas, rotinas diárias da Diretoria de Atenção Básica e Diretoria de Assistência à Saúde, para Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde.(Laboratório da UPA 24 h).Recebimento das propostas: A partir de: 16/05/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 26/05/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 26/05/2022. Local: www.comprasnet.gov.br Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Selma Maria Alves - Pregoeira.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/043/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição para fornecimento de produtos alimentícios hortifrutigranjeiros para atender o Programa de Alimentação escolar no ano de 2022. Recebimento das propostas: A partir de: 17/05/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 30/05/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas e 00 minutos do dia 30/05/2022. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baía de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/051/2022

Partes: Município de Congonhas X Rápídium Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte S.A. Objeto: Contratação de instituição financeira ou de pessoa jurídica a ela assemelhada, autorizada pelo Banco Central ou pelo Ministério da Justiça para operar crédito. Vigência: 12(doze) meses a contar da assinatura, prorrogável pelo período máximo de 60 meses. Valor: R\$ 2.041.255,00. Data: 06/05/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREGÃO PRESENCIAL PMC/007/2022 – PRC 0261/2021

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pães, pães com manteiga, biscoitos, manteiga, leite e café com leite para atender a Unidade Regional de Saúde Mental (Centro de Atenção Psicossocial II – CAPS II e Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas – CAPS – AD) e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, da Secretaria Municipal de Saúde. Diante da inabilitação de todas as empresas participantes (Ata 014) a pregoeira declara frustrado o presente pregão. Congonhas, 11/05/2022. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/008/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de empresa para apresentação de 01 (um) Show musica com o violeiro, cantor e compositor “CHICO LOBO”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação do “XX FESTIVAL DA QUITANDA”, conforme Termo de Referência, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão – Área de Compras e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 11 de maio de 2022. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/010/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de empresa para apresentação de 01 (um) Show música com a dupla “ Alan e Alex” , a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação do “XX FESTIVAL DA QUITANDA”, conforme Termo de Referência, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão – Área de Compras e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 12 de maio de 2022. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/011/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de empresa para apresentação de 01 (um) Show musical com o artista “ Saulo Laranjeira” , a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação do “XX FESTIVAL DA QUITANDA”, conforme Termo de Referência, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão – Área de Compras e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 12 de maio de 2022. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito Municipal.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/012/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de empresa para apresentação de 01 (um) Show musical com o cantor e compositor “ Lô Borges ”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação do “XX FESTIVAL DA QUITANDA”, conforme Termo de Referência, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão – Área de Compras e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 12 de maio de 2022. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON